

**TERMO RETIRRATIFICAÇÃO 01/2022**  
**AO TERMO ADITIVO Nº 07/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0043258-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE  
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA  
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS  
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de CUSTEIO para implantação do  
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III  
BORACEA e alteração dos Anexos Técnicos IV, V  
e VI observando o contido no protocolo de saúde  
mental 2021.

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 671.458,16 (estimado para o 1º mês, para os  
meses seguintes o repasse mensal será de R\$  
638.680,40).

NOTA DE EMPENHO DO TA 57.577/2022

DOTAÇÃO DO TA Nº: 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

**OBJETO DO RETIRRATI** Para alterar o valor do aditamento na clausula  
primeira, no item 1.3 referente ao custeio que  
passa a ser de R\$ 665.874,00 (estimado para o  
1º mês, para os meses seguintes o repasse  
mensal será de R\$ 633.096,24); para incluir o  
item 1.3.1; para alterar o item 1.4 que deve  
constar o valor do investimento em R\$  
555.298,37; para altera o valor do item 1.5 e  
para incluir o item 1.9 que deve constar a data  
de inicio do aditivo em 06/07/2022.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um



1/7



lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal LUCAS SILVA SARTORI, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº 22.160.160-0, e inscrito no CPF/MF nº 219.613.998-06, com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, o Protocolo de Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de janeiro de 2021 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Retirratificação nº 01/2022 ao Termo Aditivo nº 07/2022** do Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, na cláusula primeira, no item 1.1. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G sob o CNES 2960303.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do CAPS Álcool e Drogas III Boraceia.

1.3. Apresenta e aprova, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o custeio da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia do para o período de julho de 2022 no **valor de R\$ 665.874,00 e para os meses subsequentes no valor de 633.096,24, à título de custeio mensal**, dentro do atual exercício, nos termos da cláusula 14.11 do Contrato de Gestão

*tyg*

*[Handwritten signatures]*

R026/2021-SMS.G que estipula renovação do Plano de Trabalho em 12 meses, limitada a vigência contratual estipulada na clausula segunda no item 2.1 do referido contrato.

**1.3.1. A redução no valor do presente Termo resulta da correção da carga horária do Técnico de Enfermagem noturno (de 40h para 36h). A diferença do valor repassado nos meses de Julho e Agosto será descontada no mês de Setembro de 2022 conforme tabela abaixo:**

	JUL.2022	AGO.2022	TOTAL
Plano Original (a)	671.458,16	638.680,40	
Plano Retificado (b)	665.874,00	633.096,24	
DIFERENÇA (a - b)	- 5.584,16	- 5.584,16	- 11.168,32

1.4. Registra que, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário, o investimento previsto para a unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, no valor de **R\$ 555.298,37** será objeto de Termo Aditivo específico.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, nos subitens 10.2.1. e 10.2.2. do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor estimado **PARA O MÊS DE JULHO de R\$ 665.874,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais)** no orçamento global previsto do referido contrato.

1.6. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 57.577/2022, no valor do **Plano Original**, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00

1.7. O pagamento das despesas referente ao CUSTEIO do presente termo aditivo e dos meses subsequentes será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

JUL. 2022	AGO-DEZ. 2022 (valor mensal)	TOTAL ESTIMADO JULHO A DEZEMBRO
R\$ 665.874,00	R\$ 633.096,24	R\$ 3.831.355,20

TS

3/7  


1.8. O Plano de Trabalho engloba valores de CUSTEIO e INVESTIMENTO. Este Termo Aditivo versa EXCLUSIVAMENTE sobre o valor do CUSTEIO.

**1.9 – Para registrar que a data de início do Termo Aditivo é do dia 06/07/2022, conforme despacho autorizatório, e não como constou anteriormente no TA nº07/2022 a data de assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O desconto relativo a não manutenção da Equipe Mínima e Produção incidirá a partir do primeiro mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.2. A ocupação dos leitos de internação (10 leitos) deverá atingir a sua capacidade máxima até o segundo mês subsequente à data de assinatura do Termo Aditivo.

2.3. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da unidade CAPS Álcool e Drogas III Boraceia, conforme segue:

**ANEXO IV - Equipe Mínima e Produção**

CAPS ÁLCOOL E DROGAS III Boraceia				
EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	5	30	Mínimo de 300 Usuários com cadastro Ativo/mês	
Profissional de Educação Física	2	40		
Enfermeiro	1	40		
Enfermeiro Diurno	5	36		
Enfermeiro Noturno	3	36		
Farmacêutico	1	40		
Médico Clínico	1	20		
Médico Psiquiatra	5	12		
Psicólogo	3	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		
Terapeuta Ocupacional	2	30		

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and date 4/7*



**Anexo VI – Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)**

CAPS AD III Boracea		
Categoria Profissional / Cargo	Jornada / Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária / Completo
Assistente Administrativo	40h	5
Assistente Social	30h	5
Auxiliar de Farmácia	30h	2
Auxiliar de Farmácia	40h	1
Profissional de Educação Física	40h	2
Enfermeiro	40h	1
Enfermeiro Diurno	36h	5
Enfermeiro Noturno	36h	3
Farmacêutico	40h	1
Médico Clínico	20h	1
Médico Psiquiatra	12h	5
Oficineiro	30h	2
Psicólogo	40h	3
Gerente de Unidade	40h	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	8
<b>Técnico de Enfermagem Noturno</b>	<b>36h</b>	<b>8</b>
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Terapeuta Ocupacional	30h	2
CAPS AD III Boracea	TOTAL	57

*TLP*

CLÁUSULA TERCEIRA:

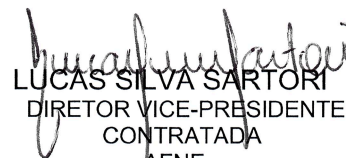
3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 07/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE  
CRS-C




LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
AFNE  
LUCAS SARTORI  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

